

PORTARIA Nº 060/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **ANA LUCIA GUIEIRO**, Professora concursada 40 h/a, lotada na E.M Profª Marly Cavalheiro Rojas por 730 dias como **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes**, a partir de 27/04/2023 a 25/04/2025 na **E.M João Carlos Pinheiro Marques**, conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 12 de Junho de 2023.

Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 061/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TANIA REGINA DA SILVA LAUXEN**, Coordenadora Pedagógica, para **Auxiliar no Patrimônio** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 730 dias a partir de 26/04/2023 a 24/04/2025, conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 12 de Junho de 2023.

Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 062/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **LAUREANE FLEITAS** Professora concursada 20 h/a, lotada na **E.M Manoel Martins** para **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes** por 365 dias a partir de 18/05/2023 a 16/05/2024, conforme resultado da perícia médica (SEPEM) – Serviço de Perícias Médicas do Município de Ponta Porã em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 12 de Junho de 2023.

Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas
Secretária Municipal de Educação

Lei**LEI Nº 4.573, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

“Declara de Utilidade Pública Municipal à Associação Centro de Equoterapia Princesinha dos Ervais, e dá outras providências.”

Autoria: Vereadora Prof. Lourdes Monteiro.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal à Associação Centro de Equoterapia Princesinha dos Ervais, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O Título de Utilidade Pública Municipal outorgado por meio desta Lei será revogado quando comprovadamente constatada uma das seguintes irregularidades:

I – quando a entidade substituir os fins estatutários;

II – quando a entidade deixar de prestar as informações solicitadas pelos órgãos oficiais competentes;

III – quando a entidade utilizar indevidamente os recursos e benefícios concedidos pelo Poder Público;

IV – mediante representação documentada do órgão do Ministério Público ou qualquer interessado, sempre que se provar que ela deixou de preencher qualquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013;

V – com a extinção da entidade.

Art. 3º. A revogação da concessão do título de utilidade pública municipal se dará através da edição de Lei ordinária.

Art. 4º. A cassação da utilidade pública, não desobriga a entidade de cumprir as seguintes condições:

- I - cumprimento integral das obrigações assumidas ao receber recursos financeiros públicos;
- II – reembolso dos benefícios atribuídos em consequência da declaração;
- III – restituição dos bens e valores públicos; seja através de subvenções, convênios, parcerias ou outros; desde o período em que a entidade deixou de observar quaisquer dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 3.963, de 06 de setembro de 2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 12 de junho de 2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, informa os interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**.

Objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de assinaturas de 02(dois) jornais impresso/digital com foco em notícias no Estado de Mato Grosso do Sul com 20 exemplares, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã MS.

Data e Horário da realização: 03 de julho de 2023, às 09:30 horas

Local de realização do Pregão: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Ponta Porã MS, sito a Avenida Brasil, nº 3.470, Centro, Ponta Porã MS.

Edital: O presente edital deverá ser solicitado através de e-mail: licitacao@camarapontapora.ms.gov.br ou via telefone (067)3437-9956.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Alessandra Vanessa Amarilha
Pregoeira



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367